



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PAGINAS

N.º 3.245

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1990

ANO XXXVII

## Sumário

PÁGINA

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	05
Secretaria .....	05
Câmaras Cíveis .....	06
Câmaras Criminais .....	09
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	10
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	10
Processo Crime .....	13
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	14
Protesto de Títulos .....	37
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	38
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	51
Capital .....	51
Interior .....	54
DIVERSOS .....	66
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	66
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	72
JUSTIÇA MILITAR .....	73
JUSTIÇA FEDERAL .....	73
EDITAIS JUDICIAIS .....	

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 384

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24605, datado de 09 de agosto do corrente ano, resolve

**DECLARAR VAGO**

um (01) cargo de Oficial de Justiça PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 385

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20535, datado de 29 de junho do ano em curso, resolve  
**NOMEAR**

JÚLIA STRESKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pinhão.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 383

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 04025, datado de 07 de fevereiro do ano em curso, resolve  
**NOMEAR**

LUIZ EUGENIO PAVAN, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Mendeslândia, Comarca de Colorado.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## ATENÇÃO:

Na página 80 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 18.000,00
Meia página .....	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 150,00

## ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 6.000,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 6.000,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 6.000,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 30,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 60,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI .....	175,00
LC.M. VOL. VII .....	175,00
LC.M. VOL. VIII .....	175,00
LC.M. VOL. IX .....	175,00
LC.M. VOL. X .....	175,00
LC.M. VOL. XI .....	175,00
LC.M. VOL. XII .....	175,00
LC.M. VOL. XIII .....	175,00
LC.M. VOL. XIV .....	175,00
LC.M. VOL. XV .....	175,00
LC.M. VOL. XVI .....	175,00
LC.M. VOL. XVII .....	175,00
LC.M. VOL. XVIII .....	175,00
LC.M. VOL. XIX .....	175,00
LC.M. VOL. XX .....	175,00
LC.M. VOL. XXI .....	175,00
LC.M. VOL. XXII .....	175,00
LC.M. VOL. XXIII .....	175,00
LC.M. VOL. XXIV .....	175,00
LC.M. VOL. XXV .....	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	87,00
NORMAS PINTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90 .....	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio e junho/90 .....	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	350,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

RELAÇÃO DOS ORGAOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SBUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Négi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perroti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Reback  
Des. Trulano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perroti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Négi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Trulano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês.

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª  
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TEJES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA NAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUIZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
SEXTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEU — Presidente  
DR. HÉLIO ENGELHARDT  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDES DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEINO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Civ.  
1ª e 3ª Quintas-feiras

DR. ACCACIO CAMBI - Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NERION LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

2ª GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Civ.  
1ª e 3ª Terças-feiras

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3ª GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Civ.  
2ª e 4ª Quintas-feiras

DR. PACIECU ROCINA - Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. RAMUS BRAGA  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. EDUARDO LUSTOSA  
DR. HENRIQUETA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

4ª GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Civ.  
2ª e 4ª Terças-feiras  
DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. CAMPUS BORTOLETO  
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.  
1ª e 3ª Quartas-feiras  
DR. NASSER DE MELO - Presidente

DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. CESIR GONCALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NERION FERREIRA

2ª GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.  
2ª e 4ª Quartas-feiras

DR. LUIZ VIEL - Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OBS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predeterminado, as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

PORTARIA N.º 1086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20232, datado de 27 de junho do corrente ano, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial.

R E T I F I C A R

a Portaria nº 798, de 29 de junho do fluente ano, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para exercer as funções de Diretor do Fórum, é a partir do mês de setembro do ano de 1989, e não como figurou.

Curitiba, 06 de setembro de 1990.

  
ROBERTO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19782, datado de 22 de junho do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

o item "a" da Portaria nº 878, datada de 20 de julho do corrente ano, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo de serviço prestado pelo Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí, em atividades advocatícias, válido para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais é de dez (10) anos e duzentos e noventa e um (291) dias, correspondente aos períodos de 10 de agosto de 1978 a 08 de março de 1979 e de 17 de dezembro de 1979 a 06 de março de 1990, e não como figurou.

Curitiba, 05 de setembro de 1990.

  
ROBERTO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1087

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25042, datado de 13 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora JOSEANE FERREIRA, Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de agosto do fluente ano.

Curitiba, 06 de setembro de 1990.

  
ROBERTO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1088  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28162, datado de 03 de setembro do corrente ano, resolve ad referendum do agrégio Conselho de Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Diretoria do Fórum da Comarca de Paranavaí, ANTONIO BRAZ MORANTE PARRA, Oficial do Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Tabelionato de Notas, do Distrito de Boa Esperança, Comarca de Pêrola.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1089  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28339, datado de 04 de setembro do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado, PLÍNIO AMEL DE LEMOS PESSOA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1090  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27624, datado de 29 de agosto do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LEIDI CLAUDIA IMOSKI, Copeiro, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como LEIDI CLAUDIA IMOSKI SOARES.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1091  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27688, datado de 29 de agosto do corrente ano, resolve

LOTAR

ARLETE GERENIAS ELEUTÉRIO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1092  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27216, datado de 24 de agosto do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado, ELISABETH CRISTINA DE GEUS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1093  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27928, datado de 31 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, licença para tratamento de saúde no dia 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1094  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28058, datado de 03 de setembro do corrente ano, resolve

LOTAR

MARIA DO SOCIO SOPPIATTI BISCALA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador FREDERICO MANTOV GUEDES, a partir de 04 de setembro do corrente ano, durante o afastamento da Sra. Beatriz Riedel Mendes Sanniotto, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1095  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27536, datado de 28 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor FERNANDO ANTONIO PRABERES, Juiz Substituto da 60ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Wenceslau Braz, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquênis, o tempo de quatro (04) anos e cem (100) dias, correspondente ao período de 17 de março de 1986 a 24 de junho de 1990, em que exerceu atividades profissionais de advocacia, de acordo com o Decreto Lei nº 2019, de 28 de março de 1983.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1096  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23998, datado de 06 de agosto do corrente ano, resolve

DESIGNAR

JAIR ROSA DE LORENA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, MÁRCIO LUIZ MOREL, Digitador de Computador, nível 05, e ADILSON TEIXEIRA COSTA, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços na Comarca de Colombo, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir de 05 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1097  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27269, datado de 24 de agosto do corrente ano, resolve

I - CONCEDER

a PAULINA DO CARRO ARRUDA VIEIRA, Assistente Social PJ-II, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oze (15) dias de licença, a partir de 16 de setembro do ano em curso, a fim de participar da reunião anual de trabalho no Centro Internacional de Famílias Prê-Adocção, bem como do "Congresso Internacional de Magistrados de Menores", nos dias 17, 18 e 16 a 21 de setembro do corrente ano, respectivamente, em Curitiba.

II - AUTORIZAR

a referida servidora, a se afastar do País, durante o período de licença supracitada.

Curitiba, 12 de setembro de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 036/90.

PROT. 20.769/90 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ - I - Homologo o julgamento de fls. 27 e 28, por não rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à firma CADEXPLEX FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total de Cr\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos cruzeiros), observadas as disposições gerais. Em 13.09.90

## Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1333  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25167, data do de 14 de agosto do corrente ano, resolve

## MANDAR INCORPORAR

no acervo de serviço público de ALCIDA MARIA WOOD JURIS, Escrivão do Crime, PJ-2, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piratônia do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de fevereiro de 1988 e 04 de fevereiro de 1990, antecipado em um (01) ano, pela Ordem de Serviço nº 1270/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1334  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 227210, data do de 24 de agosto do corrente ano, resolve

## MANDAR INCORPORAR

no acervo de serviço público de LILIA ROGERSKI, Escrivã do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Faxinal, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 09 de novembro de 1979 e 11 de julho de 1989, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 894/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1335  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23214, data do de 27 de julho do corrente ano, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de LIVIANA PETTER, Oficial do Registro Civil da Comarca de Bocaiúva do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1336  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de setembro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1989, concedidas a ROSANA NILEZE DOBREZANSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1337  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27422, data do de 27 de agosto do ano em curso, resolve

## DESIGNAR

DELMA RATACHESKI, Copista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Xerografia, da Seção de Reprodução de Documentos e Microfilmagem, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, a partir de 06 de agosto do corrente ano, durante o afastamento do titular, JAIR ROSA DE LORENA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1338  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27461, data do de 27 de agosto do ano em curso, resolve

## DESIGNAR

DÉBORA CIRUELOS KINDER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe de Serviço de Revisão, da Seção de Cadastro da Divisão Administrativa, do Departamento de Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1339  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27277, data do de 24 de agosto do ano em curso, resolve

## DESIGNAR

JOSIANE KLINGERFUS ANTUNES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções

de Chefe da Seção de Fichário e Controle de Dados, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 24 de agosto do corrente ano, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1340  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26638, data do de 21 de agosto do corrente ano, resolve

## CONCEDER

a SÍSUE YAGUCHI KANABATA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da sua família, em prorrogação, a partir de 19 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1341  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27600, data do de 29 de agosto do corrente ano, resolve

## CONCEDER

a EDSON COMES DE CARVALHO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1342  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27706, data do de 29 de agosto do corrente ano, resolve

## CONCEDER

a JOÃO SILDO MARCHIORATO, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de setembro de 1985 e 04 de setembro de 1990, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ORDEN DE SERVIÇO Nº 1343  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8975, datado de 14 de março do ano em curso, resolve

**1 - MANDAR CONTAR**

em favor de INGRID IRMGARDT PONIENASS DE ALEVEDO, Contador, Partidor, Digribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Felotina, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, referente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

**11 - MANDAR INCORPORAR**

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25 de outubro de 1983 e 27 de junho de 1988, antecipado em virtude da contagem afetuada pela Ordem de Serviço nº 133/87, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1344  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27846, data do de 30 de agosto do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a JOVINA ALVES DA SILVA, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1345  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27944, data do de 31 de agosto do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a JOSÉ RAUL VEIGA LOURENÇO, Copeiro, PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 03 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1346  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27959, data do de 31 de agosto do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a EMÍLIA REGINA CORDEIRO, Agente de Conservação, PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 03 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1347  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24361, data do de 08 de agosto do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a ROSE MARI GAIDA SENS, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 08 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1348  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29325, data do de 06 de agosto do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a MARIA DA GRAÇA BOING, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e três (23) dias de férias restantes, alusivas ao ano de 1990, a partir de 06 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1349  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27108, data do de 24 de agosto do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a JOSÉ MARIA FIGUEIRA, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 10 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1350  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27847, data do de 30 de agosto do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO, Dentista, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de férias restantes, alusivas ao ano de 1990, a partir de 22 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 10 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1351  
 A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27124, data do de 24 de agosto do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

JOYCE NOVAES KIRCHNER, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe III, e HELY MARCELO PEREIRA, Assistente de Administração PJ-IV, nível 01, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe da Seção de Segunda Câmara Cível e de Chefe da Seção de Quarta Câmara Cível, ficando revogadas, em consequência, suas designações anteriores.

Curitiba, 11 de setembro de 1990.

*Margarita Nascimento da Costa Schom*  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOM  
 SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- 0010771-7 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAD ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR  
 IMPETRANTE : JOSE CID CARPELO  
 ADV : JOSE CID CARPELO  
 ADV : JOSE CID CARPELO FILHO  
 ADV : RITA ELIZABETH CARPELO GONDOLFO  
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
 LITIS : ESTADO DO PARANÁ  
 ADV : DIVANIL RANCINI  
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
- 0010851-0 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAD ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR  
 IMPETRANTE : CIVAN LOPES  
 IMPETRANTE : CELIO NETTOR GUILHERMES  
 IMPETRANTE : RAUL BACELAR PORTUGAL  
 ADV : CIVAN LOPES  
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ  
 LITIS : JACOB MOLZIRAN NETTO  
 ADV : CIVAN LOPES  
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
- 0011159-3 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAD ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR  
 IMPETRANTE : ROBERTO BACELAR PORTUGAL  
 IMPETRANTE : ACIR NELLO  
 IMPETRANTE : AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA  
 IMPETRANTE : ALCY FURADALLI WERNECK  
 IMPETRANTE : ALDO DE ALMEIDA JUNIOR  
 IMPETRANTE : ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA  
 IMPETRANTE : CESAR LOURENCO SOARES FILHO  
 IMPETRANTE : CLAUDIA TEREZA FRANKLIN  
 IMPETRANTE : CLICEU DO ROSARIO BEVILACQUA  
 IMPETRANTE : DIRCEU LARGOIA  
 IMPETRANTE : EDUARDO EVARISTO VIANNA DA VEIGA  
 IMPETRANTE : ENRIQUE JOSE ISIDORO PIERA  
 IMPETRANTE : JOSE LUIZ FARIA DE RACEDO  
 IMPETRANTE : JOSE RACEDO NETO  
 IMPETRANTE : JOSE THIAGO DA CUNHA PACHECO NETTO  
 IMPETRANTE : LUIZ AGUIINALDO MENZEL  
 IMPETRANTE : MARIA DO ROCIO MUNIZ DIZ  
 IMPETRANTE : OSNAR ROZARIO  
 IMPETRANTE : RAONI OTAVIO LUIZ GONZAGA RAUEN  
 IMPETRANTE : STEWLY RICHTER POSPISILL  
 ADV : ALIR RATACHESKI  
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ  
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

**Processo nº 12019-0 (Apelação Crime), de Corbélia.** Apelante: José Polann. Adv. Rudi Herlinger. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Jorge Andriquetto. **DECISÃO:** Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade, em decretar, na forma enunciada, a extinção da punibilidade, de acordo com o inciso IV do art. 107 do Código Penal. (Em 23 de agosto de 1990). **EMENTA:** Falsificação de assentamento de registro civil. Réu condenado a 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão. Ocorrendo a prescrição retroativa, decreta-se a extinção da punibilidade. (Acórdão nº 4004, fls. 247-248, do 60º. Vol.)

**Processo nº 8921-6 (Apelação Crime), de Cascavel - 1ª. Vara Crime.** Apelante: a Justiça Pública. Apelado: Dinarte Gomes dos Santos. Adv. Adilson Ricardo Martins. Assistente: Lucia Adames. Adv. Sergio Canan, Nelson Miguel Friedrich, João Carlos Polatto, Jorge Gilberto Schneider e Martins Gimenez Balero. Relator: Sr. Des. Freitas Oliveira. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em anular o julgamento para que a outro seja submetido o réu. (Em 09 de agosto de 1990). **EMENTA:** Crime Contra a Vida - Homicídio - Legítima defesa - Excesso culposo - Quem desce do próprio veículo que estacionara, empunha um revólver, faz pontaria e aciona o gatilho da arma, visando o motorista que se encontra no interior de outro carro, também parado, não pode alegar legítima defesa. - Apelo recursal provido. (Acórdão nº 4005, fls. 249-254, do 60º. Vol.)

**Processo nº 9203-7 (Apelação Crime), de Guaraniáçu.** Apelante: a Justiça Pública. Apelado: Mauro Araújo Lejanoski. Adv. Vivaldino Ferreira de Oliveira. Relator: Sr. Des. Jorge Andriquetto. **DECISÃO:** Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade, em dar provimento ao recurso para, nos termos do parecer da Ilustrada Procuradoria Geral da Justiça, anulando o julgamento anterior, determinar seja o réu submetido a novo veredicto. (Em 23 de agosto de 1990). **EMENTA:** Homicídio. Negativa da autoria, reconhecida pelo Tribunal do Juri. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Contrariando o veredicto os depoimentos e de testemunhas presenciais, anula-se o julgamento, determinando-se em consequência, seja o réu submetido a novo julgamento. (Acórdão nº 4006, fls. 001-002, do 61º. Vol.)

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 18/90

**PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 24.09.90, ÀS 13:30HS., NA SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.**

Pedido de Providências nº 24/90, de Pinhão.  
Requerentes: Prefeito Municipal de Pinhão e outros.  
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 883/90, de Congonhinhas.  
Remetente: Doutor Juiz de Direito da comarca.  
Assunto: Provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal.  
Advogado: Doutor Almir de Araújo Durães.  
Relator: Des. Corregedor.

Recurso em Processo de Concurso nº 870/90, de Curitiba.  
Recorrente: Jorge Cezar Nicolau Ajuz, por seu advogado Doutor Marco Antonio Joaquim.  
Assunto: Recurso em processo de concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Alecrim, naquela comarca.  
Relator: Des. Corregedor.

Recurso Administrativo nº 799/90, de Guaíra.  
Autos de Origem: Procedimento Especial de Menor nº 19/90, de Guaíra.  
Recorrente: Ilma de Souza, por seu advogado Doutor Aparecido da Silva Martins.  
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da comarca.  
Relator: Des. Carlos Raitani.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 752

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELATORES

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 32841-8, DE CURITIBA - 14ª VARA CÍVEL.** Impetrantes: João Máximo Salomão Neto e outros. - Adv.: Vandocir dos Santos. - Impetrado: Dr. Juiz de Direito. - Litisconsorte: Valmor Zimmermann. - Adv.: Gilson Amaro Fernandes. - **DESPACHO:** I- Ante a prova de alienação do bem objeto da penhora (fls. 76/78v.), hei por bem revogar a liminar antes deferida, oficiando-se ao ilustre Juiz impetrado, II- Informe a Divisão competente se há registro, neste T.A., do Agravo de Instrumento indicado às fls. 4. III- Não havendo indague-se do ilustre Juiz (no mesmo ofício do item I), quanto a fase processual do mesmo Agravo de Instrumento. Curitiba, 31 de agosto de 1990. (a) Antonio Gomes da Silva.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 34860-1, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL.** Impetrante: Amilton de Jesus Castro. - Adv.: Anísio dos Santos. - Impetra-

do: Dr. Juiz de Direito. - Litisconsorte: Argemiro Gomes. - **DESPACHO:**  
1. O impetrante, demonstrando ser proprietário do imóvel a ser leilado no dia de amanhã, após ajuizar Agravo de Instrumento no Juízo a quo objetiva, através da ação mandamental, conferir efeito suspensivo ao mencionado recurso. A matrícula (fls. 15/16) refere que sobre o imóvel foram inscritos dois gravames hipotecários. Todavia em 27 de janeiro de 1987, foi registrada a carta de arrematação expedida pelo Juízo da 14ª Vara Cível de Curitiba, passando ao impetrante o domínio do imóvel objeto da matrícula 19.146, da 9ª Circunscrição da Capital. Embora a Averbação nº 9, de 1º de agosto de 1990, tenha restado o gravame hipotecário em favor de Argemiro Gomes, anteriormente liberado pela Averbação nº 6, o último ato de sequência na referida matrícula 19.146, diz respeito ao "cancelamento do gravame hipotecário constante do R-4 e AV.09 desta matrícula". Para excluir possível dúvida e informar-me com maiores detalhes, mantive contato telefônico com o Cartório do 9º Ofício e recebi esclarecimentos do Empregado Juramentado João Carlos Schneider, no sentido de que a última averbação refere-se ao cancelamento do ônus hipotecário que existia em favor de Argemiro Gomes. Portanto, no registro imobiliário, a propriedade do imóvel está deferida ao impetrante Amilton de Jesus Castro. 2. Na 19ª Vara Cível de Curitiba, tramita a Execução nº 728/87, intentada por Argemiro Gomes contra Dinarte José Benato. E a penhora atingiu o imóvel pertencente ao impetrante. O primeiro leilão restou negativo, estando o segundo marcado para amanhã. O pedido, em tese viável, autoriza providência liminar a fim de evitar gravame ao direito do impetrante, em face do risco evidente de ser o imóvel de sua propriedade levado à venda judicial para garantir dívida de quem não é mais dono. Na hipótese de ser realizada a venda judicial, restaria patente a hipótese de arrematação a non domino; o que comprometeria não apenas o interesse do proprietário do bem mas, por igual, o prestígio da administração da Justiça. 3. Atento a esses aspectos, vislumbro, nesta oportunidade, a aparência de um direito na pretensão do autor, aliado ao perigo de insatisfação desse direito. Estão, pois, presentes os requisitos para a atuação jurisdicional preventiva. Portanto, concedo a liminar para dar efeito suspensivo ao agravo interposto, ordenando a suspensão da venda judicial marcada para amanhã. Comunique-se, com urgência o teor desta decisão ao ilustre Juiz da 19ª Vara Cível da Capital, enviando-lhe cópia da inicial e documentos, para que preste as informações de estilo no prazo legal. Promova o impetrante a citação do litisconsorte no prazo de lei. Publique-se. Curitiba, 12 de setembro de 1990. (a) Walter Borges Carneiro.

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 19165-5, DE PARANAÍVA.** Autores: Eguemar Miguel Foggiatto e outro. - Adv.: Leonel da Rosa Vieira. - Réu: Cidália Neves Ismail. - Adv.: Fuad Esper Chelda. - **DESPACHO:** Vistos em Saneador. O processo está em ordem. Há os requisitos de legitimidade e interesse. Não há nulidade a ser decretada ou suprida; nenhuma irregularidade defiro ao MM. de origem a tomada dos depoimentos pessoais e testemunhais, no prazo de 60 dias. Diligencie-se. Intimem-se. Curitiba, 12 de setembro de 1990. (a) Eli de Souza.

RELAÇÃO Nº 753

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHOS RELATOR

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 25232-8, DE GUARAPUAVA - 2ª VARA CÍVEL.** Apelante: Financiadora Bradesco S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos. - Adv.: Luciano Alves Batista. - Apelado: Comércio e Representações de Perfumaria e Artigos para Presentes Alexis Ltda. - Adv.: Ana Valci Sanqueta Hauage. - **DESPACHO:** Trata-se de recurso de apelação intentado contra a sentença que julgou Embargos do devedor. Através de despacho de fls. 107 e verso, ordenei a requisição dos autos da Execução, pois vislumbrei necessidade de apreciá-los para informar meu convencimento em relação aos Embargos. Todavia, com a remessa dos autos (ora apensos), constato que as partes celebraram composição amigável (fls. 21), a qual foi devidamente homologada pelo Dr. Juiz de 1º grau. Consequentemente, o recurso restou sem objeto, razão pela qual assim declaro, ordenando a remessa dos autos ao Juízo de origem. Publique-se. Curitiba, 13 de setembro de 1990. (a) Walter Borges Carneiro.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 31797-1, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL.** Apelantes: Martha Dias Schlemm e outro. - Adv.: Cesar Roberto Kuster. - Apelado: Reksidler & Cia. Ltda. - Adv.: Jair Moscardini. - **DESPACHO:** I- A apelante, através de seu ilustre advogado, requer a juntada de documento destinado a provar fato superveniente. Atento à circunstância de que o eventual atraso no julgamento, motivado pela necessidade de adiamento, é causado pela parte promovente da lide, defiro o pedido de juntada do documento. II- Para se cumprir o princípio do contraditório, corolário lógico da ampla defesa, ordeno a abertura de vis

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu  
aos 06 dias do mês de setembro do ano  
de 1990. Eu, Divina Lucis Mognon  
Escrivão, o subscrevi.

[Assinatura]  
Juiz de Direito

G. - P. 3921

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ELIZEU GANDRA DOS SANTOS.**

O Dr. JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, MM.  
Juiz de Direito da Comarca de São Miguel  
do Iguaçu-Pr., na forma da lei, etc....

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu ELIZEU GANDRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Jesuítas-PR., filho de Salvador Pereira dos Santos e de Maria Gandra dos Santos, anteriormente residente à Rua Rui Barbosa, s/nº, nesta cidade e comarca e atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias pague a multa a que foi condenado nos autos de Ação Penal nº 05/89 por sentença datada de 21/04/89, referente a 10 (dez) dias-multa, ou, nomeie bens à penhora, nos termos do art. 164 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, sob pena de conversão da pena de multa em detenção. (Autos de Execução de Pena de Multa sob nº 20/90), pelo que expediu-se o presente edital para que tomem conhecimento e não possam de futuro alegar ignorância.

O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume deste Forum, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr., aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu Divina Lucis Mognon, Escrivã Criminal que o detilografei e subscrevi.

[Assinatura]  
JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA  
Juiz de Direito

G. - P. 3920

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU PEDRO PAES**

O Dr. JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, MM.  
Juiz de Direito da Comarca de São Miguel  
do Iguaçu-Pr., na forma da lei, etc....

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu PEDRO PAES, brasileiro, casado, natural de Caçador-SC., RG nº 1.852.646-Pr., filho de Antonio Paes e de Antonieta Panacione, anteriormente residente à Rua Nilo Paçanha, nº 1.316, em Curitiba-Pr., atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias pague o valor correspondente à multa a que foi condenado nos autos de Ação Penal nº 25/87, por sentença datada de 15/06/89, referente a 40 (quarenta) dias-multa, ou nomeie bens à penhora, nos termos do art. 164 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984, sob pena de conversão da pena de multa em detenção (Autos de Execução de Pena de Multa sob nº 18/90), pelo que expediu-se o presente edital para que tomem conhecimento e não possam de futuro alegar ignorância.

O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume deste Forum, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr., aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu Divina Lucis Mognon, Escrivã Criminal que o detilografei e subscrevi.

[Assinatura]  
JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA  
Juiz de Direito

G. - P. 3919

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU HILÁRIO DE SOUZA.**

O Dr. JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, MM.  
Juiz de Direito da Comarca de São Miguel  
do Iguaçu-Pr., na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente o réu HILÁRIO DE SOUZA, brasileiro, casado, natural de Irei-SP., filho de Laurindo de Souza e de Dorvalina de Andrade de Souza, conhecido pelo alcunha de "Néco", anteriormente residente nesta cidade e comarca e atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias pague o valor correspondente à multa a que foi condenado nos autos de Ação Penal nº 14/88 por sentença datada de 03/março/1989, referente a 30 (trinta) dias-multa, ou, nomeie bens à penhora, nos termos do art. 164 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, sob pena de conversão da pena de multa em detenção (Autos de Execução de Pena de Multa sob nº 17/90), pelo que expediu-se o presente edital para que tomem conhecimento e não possam de futuro alegar ignorância.

O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume deste Forum, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr., aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu Divina Lucis Mognon, Escrivã Criminal que o detilografei e subscrevi.

[Assinatura]  
JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA  
Juiz de Direito

G. - P. 3918

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

-DIRETORIA DO FORUM-

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

E D I T A L

O Presidente e Membros da Banca Examinadora do Concurso para Provimento do Cargo de Agente Administrativo, Nível 10, da Comarca de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais e tendo concluído os trabalhos de correção das provas, realizadas em data de 04 do corrente, fazem saber que FOMAM APROVADOS, pela ordem decrescente de classificação, os seguintes candidatos, com as respectivas notas:

NEWTON ROBERTO BÓRIO .....	7,90
JOSÉ CARLOS ALVES SILVA .....	7,85
CAROL JANLEY GAIDA .....	7,40
MARINÊS ZEM .....	7,35
IVONE PEREIRA .....	7,10
SOLANGE DAL NEGRO .....	6,90
GELCINES RODECZ .....	6,55
MARIA LILIANA CRUZ .....	6,40
BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA .....	6,40
JUSSARA MARIA MORESCHI .....	6,35
BERNACETE MARIA RENDOKI .....	6,30
MONICA ISABELL CUN. ALVES .....	6,22
ECILENE DE FÁTIMA CONDEIRO .....	6,11
JORGE MARCOS DO RÓCIO DE B. COELHO ....	6,07

FAZEM SABER, outrossim que os dois primeiros candidatos ficam intimados e cumprirem o disposto no item "d" do Edital de Concurso sob nº 03/90, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove (05.09.90). Eu Roberto Marques (Rita de Cássia Maria Cominques Bento) Secretária de Direção do Fórum, o detilografei e o subscrevo.

[Assinatura]  
RAUL LUIZ GUTMANN  
Juiz de Direito - Diretor do Forum  
Presidente da Banca Examinadora

[Assinatura]  
FERNANDO PRADI  
Promotor de Justiça  
Membro da Banca Examinadora

[Assinatura]  
CARLOS LÚCIO Z. GUIMARÃES  
Escrivão de 1ª Vara Cível  
Membro da Banca Examinadora